

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JULHO DE 2011

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Chefe de Divisão Administrativa Luísa Maria Parreira Barata, que secretariou a Reunião; e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO - AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que a Sra. Vereadora, Fátima Fernandes, não vai estar presente à Reunião, por se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

O Sr. Presidente deu as boas vindas ao Sr. Vereador, Jorge Gomes, desejando-lhe que até ao terminus do mandato deste Executivo se desenvolva uma colaboração profícua em prol dos interesses do Concelho.

Intervenção do Sr. Vereador Jorge Gomes

O Sr. Vereador congratulou-se com o regresso às funções de Vereador, manifestando desde já a sua colaboração com este Órgão Executivo.

Intervenção do Sr. Presidente

9.ª EDIÇÃO DOS JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO – MATOSINHOS 2011

De 3 a 8 de Julho de 2011, realizou-se a 9.ª edição dos Jogos do Eixo Atlântico, na cidade de Matosinhos que contou com a participação de 1500 jovens oriundos das 36 cidades associadas ao Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular.

A comitiva de Bragança fez-se representar com 33 atletas nas modalidades de: natação, atletismo de pista, atletismo adaptado e futebol de 7.

Tomado conhecimento.

CONSELHO DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

No dia 19 de Julho, reuniu o Conselho Municipal de Segurança, na Sala de Actos do Teatro Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Avaliação de danos em materiais e equipamentos em espaço público, pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º António Jorge Nunes.

2. Toxicodependência e sua evolução no Concelho de Bragança, e comparação com o contexto nacional, apresentado pelo Director do Centro de Respostas Integradas (CRI) de Bragança, Dr. Fernando Andrade,

3. A evolução da criminalidade no Concelho de Bragança apresentado pelo Procurador da República do Tribunal Judicial de Bragança, Dr. Nuno Gonçalves,

4. Ponto de situação relativamente às questões de segurança no Concelho de Bragança apresentado pelo Comandante Distrital da Polícia de Segurança Pública, Intendente Amílcar Correia, e pelo Comandante da Guarda Nacional Republicana, Tenente-Coronel António Fernandes

O Conselho Municipal de Segurança concluiu que Bragança é considerada uma cidade segura, fruto da boa capacidade das instituições, incluindo a partilha de informação e recursos, e da atitude de cidadania da população. A forte rede social que o Município dispõe, com capacidade muito significativa de respostas, sustentada em recursos adequados e de boa governação contribui para atenuar situações de risco.

Destaca-se, ainda, o facto de as instituições, através da participação em outras entidades, promoverem de forma mais ampla a partilha e a reflexão, como sejam o Conselho Municipal de Educação, a Comissão Municipal de Protecção Civil, o Conselho Local de Acção Social, a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, entre outras.

Concluiu-se, também, que a situação socioeconómica de natureza excepcional coloca desafios para os quais a cooperação e esforço entre

instituições e a atitude solidária e voluntária dos cidadãos deverão ser uma base segura de respostas.

Tomado conhecimento.

INAUGURAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DOS DEFICIENTES DE TRÁS-OS-MONTES (ASCUDT)

A Associação Sócio-Cultural dos Deficientes de Trás-os-Montes (ASCUDT) inaugurou, no dia 20 de Julho, a sua nova Sede.

O equipamento, que acolhe 34 utentes, representa um investimento na ordem de 1,25 milhões de euros, co-financiados pelo Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, sendo que a Câmara Municipal de Bragança cedeu, em regime de comodato, o terreno para a construção e contribuiu com 215 mil euros.

Esta cerimónia foi presidida pelo Sr. Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social, Dr. Marco António da Costa, estando ainda presentes, o Bispo da Diocese Bragança – Miranda, D. António Montes Moreira, Deputados da Assembleia Municipal, Presidentes de Junta e responsáveis de outras IPSS do concelho.

Tomado conhecimento.

INAUGURAÇÃO DO MONUMENTO DE HOMENAGEM AO ABADE DE BAÇAL

No pretérito dia 17 de Julho se procedeu, em conjunto com a Freguesia de Baçal, à inauguração de um elemento escultórico, da autoria de Paulo Moura, de homenagem ao mais ilustre filho desta Freguesia: o Padre Francisco Manuel Alves, conhecido como Abade de Baçal.

Participaram vários Deputados Municipais e Presidentes de Junta de Freguesia.

Tomado conhecimento.

PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Foi assinado, no dia 20 de Julho, o contrato de co-financiamento que viabiliza a construção do Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes, no qual se integram o Brigantia EcoPark (Bragança) e o Régia-Douro Park (Vila Real).

O projecto será concretizado por três entidades promotoras: a Associação do Parque de Ciência e Tecnologia do Porto – PortusPark, a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia EcoPark e a Associação de Desenvolvimento Régia-Douro Park.

Representando um investimento de cerca de 19,3 milhões de euros, participado em 80 por cento pelo FEDER (o que totaliza o valor de 15,4 milhões de euros), o Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes integra dois pólos distintos: o Brigantia EcoPark, em Bragança (9.499.596 euros), e o Régia-Douro Park, em Vila Real (9.488.821 euros), que deverão ser construídos num prazo de 36 meses, sendo que a restante verba do investimento efectuado (272.257 euros) destina-se à PortusPark.

Tomado conhecimento.

NOMEAÇÃO DO NOVO BISPO DA DIOCESE BRAGANÇA-MIRANDA

Em nome da Câmara Municipal de Bragança apresenta-se felicitações a Sua Ex.^a Reverendíssima, D. José Manuel Garcia Cordeiro, pela nomeação, no dia 18 de Julho de 2011, por Sua Santidade o Papa Bento XVI, como Bispo da Diocese de Bragança-Miranda.

Esta decisão cumula-nos de alegria pois corresponde ao apreço da Igreja Católica, também sentido pelos cidadãos de Bragança, pelo excelente labor pastoral, entre outros exemplos, como Formador e Director Espiritual do Seminário Maior de S. José de Bragança, como capelão do Instituto Politécnico de Bragança e como pároco de várias paróquias da Diocese de Bragança-Miranda e o distinto exercício de diferentes e importantes cargos na Igreja católica, de que são exemplo o cargo de Reitor do Colégio Português em Roma, o de docente no Pontifício Ateneu de Santo Anselmo ou o de consultor da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos.

Em partilha de felicidade com os cristãos da Diocese de Bragança-Miranda que esta nomeação proporcionou, pela esperança, forte espiritualidade e sensibilidade para com todos, especialmente os mais jovens, desejamos as maiores realizações e expressamos a disponibilidade de colaboração na promoção do bem comum e da dignidade e identidade dos Bragançanos.

Tomado conhecimento.

INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE CONVÍVIO E DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MACEDO DO MATO

No dia 23 de Julho, procedeu-se à inauguração do Centro de Convívio e da Sede de Freguesia. Dinamizado pela Associação para o Progresso de Macedo do Mato, o novo espaço de convívio resulta da adaptação da antiga sede de Freguesia. Já a Sede de Freguesia passou a funcionar no edifício da antiga Escola Primária, que foi requalificado para o efeito. Com o objectivo de preservar as memórias da aldeia, o executivo da Junta de Freguesia preservou o material escolar, como fichas de avaliação e livros de apoio, dos alunos que passaram pelo estabelecimento de ensino.

A remodelação e adaptação dos dois imóveis representa um investimento na ordem dos 35 mil euros. Este dia de festa incluiu, também, a apresentação do novo brasão da Freguesia de Macedo do Mato.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente, relativamente à limpeza do Rio Fervença, o qual se encontra coberto por uma camada de algas que cobre a superfície e que medidas se propõe tomar para minorar o referido problema.

Sugeriu ainda que a resolução da situação descrita passasse pela colocação de uma camada do godo em todo o leito do rio.

O Sr. Vereador questionou ainda o Sr. Presidente sobre a existência de camadas de entulho na Vila de Izeda sugerindo, que se procedesse a uma limpeza de toda a área envolvente do “Bebedouro de Fiães” e que a Junta de Freguesia disponibilizasse um terreno bem localizado e devidamente licenciado para que os construtores e restante população que necessitasse, pudessem depositar os resíduos das obras. Referiu por último que a resolução do problema não passaria pela intervenção da GNR.

Intervenção do Sr. Presidente

Relativamente à limpeza do Rio Fervença, os serviços competentes deste Município, de acordo com a calendarização feita, estão hoje a proceder à limpeza e manutenção do rio, cujo caudal é nesta época do ano muito baixo, situação só compensada pelo processo de recirculação mecânica.

Sobre a existência das camadas de entulho na Vila de Izeda, irão diligenciar junto da GNR, autoridade pública local da necessidade de se saber quais os responsáveis por tais actos desrespeitadores da lei. Os serviços irão proceder à recolha do entulho e colocá-lo na regularização de caminhos.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE JULHO DE 2011

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Acta.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo de tesouraria reportado ao dia 22 de Julho de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 574 002,44€; e.

Em Operações Não Orçamentais: 1 449 131,92€.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - ALTERAÇÃO DA FEIRA A REALIZAR NO DIA 21 DE AGOSTO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta:

Considerando que o dia 21 de Agosto, dia previsto para a realização da feira na cidade coincide com o Domingo e que, nos termos regulamentares a feira passaria para o dia 22 (segunda-feira);

Considerando que no dia 22 de Agosto se comemora o feriado municipal, em honra de Nossa Senhora das Graças;

Considerando que o período das festas da cidade termina no dias 22 de Agosto;

Considerando que a maioria dos feirantes e a Associação Comercial e Industrial e de Serviços de Bragança (ACISB) expressaram contra a realização da feira no Domingo dia 22;

Propõe-se que a feira prevista para o dia 21 de Agosto se realize no dia 20 (Sábado), por se entender ser o dia mais adequado.

Para a data da realização da feira a ACISB, solicitou autorização para a realização da 2.ª Edição da acção “ O Comércio sai à rua”.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, dos membros presentes, alterar o dia de feira da feira a realizar no dia 21 de Agosto para o dia 20 de Agosto (Sábado).

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a ACISB para a realização da 2.ª Edição da acção “ O Comércio sai à rua”.

PONTO 6 - TRANSFERÊNCIA PARA A JUNTA DE FREGUESIA

De acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “é competência da Câmara Municipal deliberar sobre os apoios às Freguesias”. Assim, pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Junta de Freguesia de S. Pedro dos Sarracenos, que solicita um apoio financeiro no valor de 16.400,00€, para conclusão do Polidesportivo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida transferência.

PONTO 7 - OITAVA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SETE, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SETE A ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO TRÊS

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a oitava modificação, a sétima alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 257 600,00 euros e reforços de igual valor, a sétima alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 109 600,00 euros e reforços no valor de 89 400,00 euros, e a terceira alteração ao Plano de Actividades Municipal, que apresenta anulações no valor de 104 100,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Oitava Modificação, conforme informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

PONTO 8 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE JUNHO DE 2011

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efectuados, de operações orçamentais, durante o mês de Junho - no montante total de 2 419 787,93 euros - e assim discriminados:

Transferências para Juntas de Freguesia	61 480,00 €;
Subsídios e Participações a Associações	61 558,00 €;
Fornecedores de Imobilizado – Empreiteiros	246 531,94 €;
Fornecedores de Imobilizado – Outros	219 781,13 €;
Fornecedores de Bens e Serviços c/c	897 180,09 €;
Outros – Diversos	933 256,77 €.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 9 - REVISÃO DO ZONAMENTO - NOS TERMOS DO CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, como interlocutor da Câmara Municipal de Bragança, foi presente, para conhecimento, e ratificação, a acta n.º 1 feita com os peritos locais do serviço de Finanças de Bragança tendo em vista a revisão do zonamento 2011:

“Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e onze, pelas dezoito horas, reuniram na Câmara Municipal de Bragança os peritos locais do Serviço de Finanças de Bragança, Arqt.º Duarte Nuno Moscoso Trancoso e Engenheiro António João Fernandes Afonso, e o interlocutor da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, na sequência do agendamento efectuado através de via e-mail, a fim de proceder à análise inicial e global do processo de revisão do Zonamento 2011, e em conformidade com as indicações emanadas da Direcção de Serviços de Avaliação.

Procedeu-se a uma análise prévia dos objectivos do processo de revisão do zonamento apresentados pela Direcção de Serviços de Avaliações.

De seguida procedeu-se à abertura da Aplicação de Gestão do Zonamento, por forma a inteirar o Eng.º. Victor Padrão do ambiente de trabalho, bem como da base de trabalho que os peritos irão utilizar

Visto que a aplicação informática se encontra suportada na proposta de zonamento elaborada em 2008, e constatando que esta proposta se encontra válida tendo sido fundamentada na cartografia adequada e nos instrumentos de planeamento em vigor, nomeadamente o Plano Director Municipal de Bragança e o Plano de Urbanização de Bragança, ficou acordado que não há necessidade de proceder à alteração dos polígonos que definem as zonas de coeficientes de localização.

Foram ainda abordados os pontos de vista dos peritos avaliadores e da Câmara Municipal de Bragança, relativamente à actual situação do mercado de imóveis, bem como do sector da construção civil e da transacção de terrenos no concelho de Bragança. Os presentes foram unânimes em considerar que a situação actual, e em função de toda a conjuntura económico-financeira e social, a qual se tem vindo a acentuar, não corresponde nem se enquadra nos valores dos coeficientes de localização e percentagens em vigor no actual zonamento.

Assim, e no sentido de procurar adaptar melhor a avaliação dos imóveis e dos terrenos para construção, em especial os terrenos destinados a construção de alta densidade, à realidade actual, e após análise detalhada do zonamento em vigor e dos instrumentos de planeamento urbano, conclui-se que:

- 1- As percentagens a aplicar para a avaliação de terrenos deverão ser alteradas dos actuais 30% para 25%, dos actuais 25% para 21% e dos actuais 20% para 17%, mantendo-se as zonas de 15.
- 2- Os coeficientes de localização para a afectação de habitação deverão ser reduzidos em 0,1 em todas as zonas actualmente com os valores entre 0,6 e 1,3, mantendo-se todos os coeficientes nas zonas inferiores a 0,6.
- 3- Os coeficientes de localização para as afectações de serviços, comércio e indústria deverão ser reduzidos em 0,1, em todas as zonas actualmente com valores entre 0,6 e 1,2, mantendo-se todos os coeficientes nas zonas inferiores a 0,6.

4- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da Lei.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar a acta n.º 1, feita com os peritos locais do serviço de Finanças de Bragança tendo em vista a revisão do zonamento 2011, no dia onze do mês de Julho de dois mil e onze.

PONTO 10 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o seguinte Despacho:

PONTO 11 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO NAS LOCALIDADES DE BRAGADA, MAÇÃS, VILA FRANCA E ZEIVE - Audiência Prévia

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

1 – Identificação da Empreitada:

O preço base do concurso é de 15.000,00€, com exclusão de IVA e um prazo de execução de 150 dias, autorizado por despacho do Sr. Presidente de 19/05/2011.

Não era admitida proposta com variante ao projecto.

2 – Lista dos concorrentes:

A lista dos concorrentes, pela ordem de recepção é a seguinte:

Consórcio HDP / NORAQUA;

FASE;

CLSER;

3 - Preço da proposta:

As propostas analisadas foram as que a seguir se descrevem:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Consórcio HDP / NORAQUA	14.495,00 €
FASE	14.000,00 €
CLSER	13.950,00 €

4 – Análise das propostas:

4.1 – Verificação da existência dos documentos da proposta:

Todos os concorrentes constantes da lista apresentam os documentos exigidos.

4.2 – Verificação das quantidades e preços unitários:

Após análise detalhada das propostas, no que se refere à lista de quantidades e preços unitários, verifica-se o seguinte:

Em todas as propostas, não há qualquer correcção a registar.

4.3 – Critérios de apreciação das propostas

A adjudicação será feita á proposta mais de mais baixo preço, de acordo com a cláusula n.º 11 do caderno de encargos.

5 – Classificação final das propostas:

Assim, após análise e aplicação do critério de adjudicação, constata-se que as propostas ficam classificadas da seguinte forma:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	CLASSIFICAÇÃO
CLSER	13.950,00 €	1.º
FASE	14.000,00 €	2.º
Consórcio HDP / NORAQUA	14.495,00 €	3.º

6 – Proposta de adjudicação:

Propõe-se, caso não haja reclamações, que se adjudique a empreitada à empresa CLSER, pelo valor de 13.950,00 € (treze mil, novecentos e cinquenta euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

Despacho de 07.07.2011 “Autorizo a adjudicação da despesa, conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do

artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

PONTO 13 - AMADEU AUGUSTO FERREIRA

Apresentou requerimento em 2011/07/05, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto de uma operação urbanística destinada a habitação unifamiliar, sita na localidade de Nogueira, freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 58/08, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento de um projecto aprovado em reunião de câmara de 31/03/2008, referente a uma operação urbanística destinada a habitação unifamiliar, localizada fora do perímetro da aldeia de Nogueira.

Das alterações efectuadas em obra reportam-se ao novo posicionamento das escadas de acesso à cave, originando pontualmente uma nova organização espacial, sem aumento de área construída.

Cumpram o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e o Plano Director Municipal.

Propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 14 - ANTÓNIO CAMILO ALVES CARAVELA

Apresentou requerimento em 2011/07/18, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um arrumo de apoio à actividade agrícola, a levar a efeito no Lugar de Barreiros em Paçó, freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo n.º 101/11, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um projecto para construção de um arrumo de apoio à actividade agrícola, com 63m² de área de construção, num prédio rústico, registado com a área de 350m², artigo matricial n.º 1839, sito no lugar de Barreiros, freguesia de Mós, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança com o n.º 696/20081215, localizado de acordo com o assinalado na planta de ordenamento do Plano Director Municipal apresentada, em espaço Agro-silvo-pastoril de tipo II, da aldeia de Paçó de Mós.

Na análise aos elementos processuais verifica-se que no registo na conservatória, o terreno não confronta com caminho publico, bem como se verifica que a área registada de 350m², não coincide com a área do levantamento topográfico, de 993m², apresentado na planta de implantação à esc:1/300.

De acordo com o disposto no artigo 24.º do Regulamento do Plano Director Municipal, que define o regime de edificabilidade para estes espaços, é permitida a construção de anexos de apoio as actividades agro-florestais e silvopastoris, desde que a dimensão mínima da parcela seja de 10 000m², ficando ainda condicionada ao acesso viário.

Em face do exposto o terreno não reúne as condições de edificabilidade dispostas no artigo 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Director Municipal.

Assim, e com base na alínea a) do n.º 1, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto apresentado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar intenção de indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

PONTO 15 - DUARTE AUGUSTO DIEGUES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1980, sito no Bairro da Mãe de Água, Rua Trajano de Oliveira, em Bragança, com o processo n.º 11/1980, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Verificou-se que no âmbito do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 11/1980, referente à junção dos lotes 1 e 2, do qual já foi objecto de tramitação consubstanciada na Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, obtendo deliberação favorável em Reunião de Câmara de 23 de Março de 2009, foi omitido do mesmo pedido, ou seja, para além do pedido para a junção dos lotes também a permissão de construção de um anexo na zona posterior

do lote com uma área de 24m² (6x4m), de um só piso para arrumos e churrasqueira.

Visto que aquando da notificação aos interessados não foi prevista esta especificidade, e para colmatar esta deficiência ao requerido através do requerimento n.º 3186/08, do qual é do nosso entendimento não haver qualquer inconveniente à pretensão, propôs-se para novamente ser solicitado através de notificação aos interessados (proprietários dos lotes) no sentido de se pronunciarem sobre esta alteração, devendo fazer-se referência que aquando do primeiro pedido, por omissão, não foi contemplada esta situação.

Assim, procedeu-se à notificação aos interessados nos termos da informação e deliberação tomada em reunião de câmara de 13/06/2011.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”, tendo esta formalidade sido cumprida.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 11 de Julho de 2011, tendo dado entrada, com data de 24/06/2011, três pronúncias favoráveis, não tendo havido pronúncias desfavoráveis e devolvidos três notificações.

Verificando-se não haver oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida, propõe-se a aprovação da alteração de ser permitido para o Lote 1/2 a edificação de um anexo na zona posterior do lote com uma área de 24,00m² (6mx4m), de um só piso, destinado a arrumos e churrasqueira, mantendo-se as demais especificações do alvará n.º 11/80 não alteradas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 16 - CONSTRUÇÕES NORDESTINAS, VITOR PÊRA & FERNANDES, LDA.

Apresentou requerimento em 2011/06/20, a solicitar que lhe seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2003, sito em Vale D'

Álvaro, Quinta do Rei, freguesia da Sé, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro, Quinta do Rei, Freguesia da Sé, em Bragança, para o lote n.º 36, propriedade de Construções Nordestinas, Vítor Pêra & Fernandes, Lda., alterando a especificação DEZ PONTO DEZOITO no sentido de ser permitido que a laje da cobertura não vá de encontro à projecção horizontal da laje de tecto do 4.º andar, mantendo-se as demais condições constantes no alvará de loteamento inicial e suas alterações.

Analisadas estas alterações pretendidas somos de parecer serem viáveis pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”, tendo esta formalidade sido cumprida através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 19/07/2011, e verificando-se não haver oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 17 - EMICLAU II - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Apresentou requerimento em 2011/06/20, a solicitar que lhe seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2003, sito em Vale D`Álvaro, Quinta do Rei, freguesia da Sé, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2003, sito em Vale de Álvaro, Quinta do Rei, Freguesia da Sé, em Bragança, para os lotes n.ºs 28, 29, 32, 35, 37, 38, 39, 40 e 43, propriedade de Emiclau II – Sociedade de Construções, Lda. alterando a especificação DEZ PONTO DEZOITO no sentido de ser permitido que a laje da cobertura não vá de encontro à projecção horizontal da laje de tecto do 4.º andar, mantendo-se as demais condições constantes no alvará de loteamento inicial e suas alterações.

Analisadas estas alterações pretendidas somos de parecer serem viáveis pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade para a zona e Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”, tendo esta formalidade sido cumprida através de notificações aos proprietários dos restantes lotes que titulam o referido alvará.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 19/07/2011, e verificando-se não haver oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 18 - EVARISTO MANUEL RODRIGUES

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado a alteração ao alvará de loteamento n.º 2/1982, sito no Lugar da Trajinha, Loteamento Rubacar, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração em que para o lote 34 ao nível da especificação “QUARTA” do alvará de loteamento urbano n.º 2/1982, está autorizada a construção de uma moradia unifamiliar do tipo isolada composta

de rés-do-chão e andar com uma área coberta de 80,00m² (dez vezes oito), pretendendo-se a construção da mesma moradia unifamiliar, mas com semi-cave, rés-do-chão e andar, com uma área máxima coberta de 115,00m².

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Assim foi notificado o requerente, ofício n.º 79 de 06/01/2010, para apresentar os nomes e moradas dos respectivos proprietários de todos os outros lotes bem como documentos que atestem essa propriedade, ou seja as respectivas certidões da Conservatória do Registo Predial, para que se proceda às respectivas notificações em conformidade com o diploma focado, tendo sido esses documentos apresentados em 19/04/2011.

Tendo sido efectuada a notificação com data de 09/05/2011, tendo terminado o prazo de pronúncia, verificou-se que apenas deram entrada onze declarações de não oposição à alteração, tendo sido devolvidos 27 notificações das 106 enviadas.

Devido ao grande numero de devoluções e não tendo sido dado total cumprimento ao estabelecido no artigo 27.º fomos de opinião que devia ser a alteração precedida de consulta pública através de publicação de editais e publicação em jornal local, para pronúncia no prazo estabelecido por lei, tendo esta formalidade sido cumprida com datas de 17/06/2011 e de 21/06/2011, respectivamente.

O prazo estabelecido para pronúncia terminou em 13 de Julho de 2011, não tendo havido pronúncias desfavoráveis.

Verificando-se não haver oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará e não haver inconvenientes na alteração pretendida propõe-se a aprovação da alteração da especificação “QUARTA” de ser permitido para o Lote 34 a edificação de um imóvel destinado a moradia unifamiliar, do tipo isolada, composta de semi-cave, rés-do-chão e um andar,

com uma área máxima coberta de 115,00m² mantendo-se as demais especificações do alvará n.º 2/1982 não alteradas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 19 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos no dia 12/07/2011, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro:

ALTINO FRANCISCO PEREIRA PIRES, apresentou requerimento em 2011/06/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Campo de Aviação, n.º 12 (Lote 9), freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 93/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

ANTÓNIO BRANCO PIRES, CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 2011/06/17, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Loteamento Fraga Selvagem, II Fase, Lote 35, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 85/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

PONTO 20 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que proferiu os seguintes despachos no dia 12/07/2011, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 2011/06/17, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial para construção de dois edifícios de habitação colectiva, do tipo em banda, a levar a efeito na Rua Emídio Navarro/Rua do Picadeiro, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 122/09, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

VIRGILIO ANTÓNIO GORGUEIRA, apresentou requerimento em 2011/06/30, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Lavadouro em Terroso, freguesia de Espinhosela, concelho de Bragança, com o processo n.º 91/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação”.

Tomado conhecimento.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 8 de Agosto, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.
